

LEI Nº 2.081

DENOMINA DR. ZÓZIMO RAMOS COUTO, O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO.

Art. 1º - Passa a denominar-se Centro Municipal de Saúde Dr. Zózimo Ramos Couto, o Centro Municipal de Saúde, localizado no Bairro Planalto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 37 DE 28/08/85